



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 -
CPL/CL/SEMAD/PMS**

A Comissão Permanente de Licitação, resolve dar publicidade do julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.413/2022-PMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DOS BLOCOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, conforme Termo de Referência e anexos.

A Comissão decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **LACERDA CHERMONT LTDA ME - CNPJ: 07.872.848/0001-50.**

A Comissão decidiu pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas: **E DOS SANTOS PEREIRA LTDA - CNPJ: 09.417.606/0001-00**, conforme pareceres técnicos foi constatado que a proposta apresenta divergência, os valores unitários da licitante estão maiores que a base da administração, constatou-se ainda que as alíquotas de PIS, COFINS e ISS, estão em desacordo, apresentando divergência nos Encargos Sociais, pois a empresa é optante pelo simples nacional e a Planilha Orçamentária apresenta valor unitário majorado nos itens 1.1 e 1.2, com base na Planilha Orçamentária da administração.

C E M MACIEL LTDA - CNPJ: 40.950.251/0001-51, conforme pareceres técnicos constatou-se que as alíquotas de PIS, COFINS e ISS, estão em desacordo, apresenta divergência também nos Encargos Sociais, pois a empresa é optante pelo simples nacional, os valores apresentados das alíquotas estão em desacordo com o que a empresa deveria declarar, no que se observa a alíquota do Lucro que está muito abaixo do que o Acórdão do TCU 2622/2013 estabelece como parâmetro e dos Encargos Sociais no que se observa os itens de isenção para empresas optantes do simples nacional.

Comissão Permanente de Licitação concluiu que a empresa **LACERDA CHERMONT LTDA ME - CNPJ: 07.872.848/0001-50** cumpriu com todas as exigências do edital sendo declarada **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 355.084,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, oferecendo o menor preço global.

A Comissão Permanente de Licitação dá publicidade da DECISÃO proferida acima e nos termos do art. 109, inciso I "a" da Lei nº 8.666/1993, estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 01/06/2023, devendo os recursos serem enviados eletronicamente para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo e-mail institucional: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana/AP, 25 de maio de 2023.

URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO
Presidente de Comissão
Decreto nº 0384/2023 – GAB.PREF/PMS